ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

LEI Nº 2097/2004

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 200,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**R$**	**2.00,00**
U.Orç. 03 - Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Estadual	**R$**	**200,00**
Projeto 1.069 – Programa Agentes Comunitários de Saúde – Estadual	R$	200,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	R$	200,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	**R$**	**200,00**

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução da seguinte dotação:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**R$**	**200,00**
U.Orç. 03 - Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Estadual	**R$**	**200,00**
Projeto 1.069 – Programa Agentes Comunitários de Saúde – Estadual	R$	200,00
3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais	R$	200,00
TOTAL DAS REDUÇÕES	**R$**	**200,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 27 de dezembro de 2004.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 27 de dezembro de 2004.

FATIMA JALUSA FLORES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração